

CONTRIBUIÇÃO A HISTÓRIADE FREGUESIA DE INHAÚMA: ELITES, USOS E FORMAS DE APROPRIAÇÃO DAS TERRAS, RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS. ¹

Rachel Gomes de Lima
Mestranda em História pela UFF.
Bolsista CAPES.

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar as relações sociais e econômicas nas elites agrárias da freguesia rural de São Tiago de Inhaúma, no século XIX. Partindo deste, iremos abordar questões relativas às suas propriedades e o uso da terra a partir das influências econômicas do período. A freguesia de São Tiago de Inhaúma é analisada no contexto histórico do Rio de Janeiro entre o final do século XVIII e primeira metade do XIX. As transformações do perfil das propriedades neste último século e as formas de apropriação destas pela elite proprietária da freguesia são abordadas a partir do mecanismo de trabalho e das relações entre os proprietários, observando as relações econômicas, sociais e políticas. Deste modo o perfil social das elites abrange, dentre outros aspectos, as influências das atividades econômicas na vida destes membros.

PALAVRAS-CHAVE: Freguesia de São Tiago de Inhaúma; Propriedades e uso da terra; Elite proprietária.

ABSTRACT: The article analyzes the socio-economic relations of the agrarian elites of rural parish of St. Tiago from Inhaúma in the nineteenth century. From this objective we are going to discuss the issues relating to their properties and use of the land from the economic influences of the period. The parish of St. Tiago from Inhaúma is analyzed within the historical context of Rio de Janeiro between the end of the eighteenth and early nineteenth centuries.

¹ O estudo apresentado neste artigo foi iniciado em nossa monografia de conclusão de curso para Bacharel em História pela Universidade Gama Filho e está sendo continuada no curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação da Universidade Federal Fluminense com financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

The transformation of the properties profile in the last century and the forms of appropriation by the owner elite of the parish are discussed from the working mechanism and the relationship between owners, regarding the economic, social and politic relations.

Thus, the social profile of the elites covers, among other aspects, the influences of economic activities in the life of these members.

KEYWORDS: Parish of St. Tiago from Inhaúma; Properties and use of the land; Elite owner.

I. A Freguesia de São Tiago de Inhaúma

O estudo sobre a Freguesia Rural de São Tiago de Inhaúma será apresentado neste artigo a partir da análise de suas elites existentes no século XIX, destacando o uso e as formas de apropriação das terras, além de suas relações sociais e econômicas. O fato de Inhaúma ter sido considerada a “*freguesia rural mais importante*” da cidade do Rio de Janeiro (SANTOS, 1965: 76) torna sua análise ainda mais interessante para a História Agrária.

Os vestígios de existência de Inhaúma datam do século XVI quando foram concedidas sesmarias por Estácio de Sá a jesuítas nesta localidade e em outras próximas. Segundo Fridman, quando os jesuítas chegaram ao Brasil “receberam várias concessões entre as quais todas as terras desde o Rio Catumbi até Inhaúma, a sesmaria do Iguazu e suas águas” (FRIDMAN, 1999:74). Através da análise Livro de Tombo do Colégio dos Jesuítas² é possível perceber que além dos jesuítas, proprietários leigos³ também receberam concessões diretas ou por meio de herança e compra. A partir do ano de 1647 o local que na época era conhecido como Tapera de Inhaúma passou a fazer parte da primeira freguesia do sertão do Rio de Janeiro, a freguesia de N. S. da Apresentação de Irajá. A Tapera de Inhaúma estava então inserida na dinâmica agrícola da cana de açúcar. Em 1684 passa é elevada a Curato de Inhaúma.

A proximidade de Inhaúma com o “centro” da cidade do Rio de Janeiro fez com que o local “sofresse” influências “sócio-econômicas” de uma forma mais intensa. Desde o século XVI as sesmarias foram se “transformando” e dando origem à criação de grandes fazendas no século XVII e XVIII, aumentando assim as relações econômicas com o centro e entre os

² Livro de Tombo do Colégio de Jesus do Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Divisão de Publicações e Divulgação. Rio de Janeiro, 1968.

³ Adotamos o termo utilizado por Joaquim Justino dos Santos (SANTOS, 1987: 28).

proprietários. A queda das exportações do açúcar e o grande fluxo de ouro na região das minas fizeram com que as produções agrícolas das freguesias rurais do Rio de Janeiro se direcionassem principalmente para o mercado de subsistência não extinguindo, portanto, a atividade agrícola das relações econômicas da colônia. Segundo Lobo, os maiores benefícios trazidos pela exploração de metais e pedras preciosas couberam ao Rio de Janeiro, que era o principal escoadouro para Europa e o centro da zona abastecedora da região mineira (LOBO, 1978:28) que tinha áreas “esterelíssimas de tudo que se há mister para a vida humana” (ANTONIL, 1963: 73).

O Curato de Inhaúma era cortado pelo caminho existente entre o centro da cidade e as Minas Gerais estando, desta forma, sempre presente pelas vias de comunicação ao movimento que girava em torno da atividade mineradora (SANTOS, 1987: 39). Além de rotas terrestres existiam pelo litoral de Inhaúma, seu porto e suas ilhas rotas de valiosa função para o transporte de “cargas” agrícolas mais pesadas e leves em direção ao porto do Rio de Janeiro, com destino ao abastecimento deste centro. Este fato foi, provavelmente, um dos ajudaram na expansão de um pequeno comércio local e de novas atividades, principalmente ao redor destas estradas que se direcionavam para as Minas (SANTOS, 1987:39). Esta relação provavelmente contribuiu também para a elevação de Inhaúma em freguesia no ano de 1743, desmembrando seu território da freguesia de Irajá.

O século XVIII traria algumas transformações para a colônia dentre elas a mudança da capital para o Rio de Janeiro em 1763 e a denominada crise “aurífera”. Paralelamente a esta queda da produção do ouro estava a política econômica do fomento agrário brasileiro, que interpretamos como uma alternativa baseada na diversificação do mercado de produtos tropicais com o objetivo de exportação de gêneros e também de substituição de importações. Deste modo muitos gêneros até então desconhecidos na colônia foram inseridos em sua produção agrícola. Outros, como o açúcar, eram valorizados e produzidos em larga escala, principalmente entre finais do século XVIII e início do século XIX por uma conjuntura internacional favorável devido à crise do açúcar antilhano. As lavouras de Inhaúma orientavam-se não somente em relação ao mercado externo (com exportações de açúcar, farinha, feijão, milho, arroz e também café, por exemplo), mas também para o mercado interno, particularmente o do centro da cidade do Rio de Janeiro (SANTOS, 1987:54). Tais situações ligaram mais ainda a econômica e vida social de Inhaúma ao centro do Rio de Janeiro. O

contato desta freguesia com o centro se tornou mais dinâmico com o declínio da atividade mineradora e o “retorno” a agro-exportação no Brasil na virada do século XVIII para o XIX. Para Santos, o retorno às lavouras de cana de açúcar e a introdução do café em Inhaúma representaram um importante crescimento na vida econômica e mudanças significativas na vida social (SANTOS, 1987:65). O estímulo à produção do café em meados do século da produção açucareira após sua boa conjuntura do início do século, locomoveu as plantações que inicialmente ocupavam as áreas das freguesias rurais para o interior da província do Rio de Janeiro, mais especificamente para o Vale do Paraíba o que trouxe modificações às propriedades das freguesias rurais da cidade do Rio de Janeiro.

As transformações econômicas ocorridas na transição para o século XIX influenciaram as estruturas fundiárias da freguesia de Inhaúma. As grandes propriedades existentes nesta importante freguesia rural iniciaram seu processo de fragmentação. Novos proprietários se apropriaram dessas terras por meio de herança ou mesmo pelo ato da compra e venda estimulando nova dinâmica territorial à região.

Para autores como Santos (1987) a transferência de produto “base” de exportação, do açúcar para o café, no início do século XIX, influenciou as produções da Freguesia de Inhaúma que, como foi dito, tinha no início deste século a cana-de-açúcar como principal gênero agrícola produzido em seu território. Para este autor, essa influência econômica aconteceu em Inhaúma em três pontos distintos: a provocação do abandono das grandes áreas de cultivo da cana, o que teria ocasionado o declínio do escravismo na região; o estímulo (ou em nossa interpretação, o aumento da importância) de novas atividades agrícolas ligadas à pequena lavoura e ao trabalho livre em suas terras; e o surgimento de novas formas de ocupação da terra, a partir de meados do século XIX, como arrendamentos e chácaras, além de loteamentos para fins habitacionais que deram início a um importante processo de urbanização local (SANTOS, 1987: 89).

As mudanças na conjuntura econômica e na sociedade do início do século XIX fizeram com que a freguesia de Inhaúma também alterasse sua forma de produção agrícola e reorganizasse a ocupação de seu território e de seus habitantes. Em meados do século XIX, há uma mudança populacional na freguesia, aumentando o número de residentes e invertendo a proporção de escravos e homens livres (ver tabela I). O fato nos chama a atenção, pois

predominavam as médias e pequenas propriedades com utilidades diversas e de proprietários convivendo neste mesmo espaço.

TABELA I - VARIAÇÃO POPULACIONAL NA FREGUESIA DE INHAÚMA ENTRE OS ANOS DE 1789 E 1870.

| ANO | HOMENS LIVRES | ESCRAVOS | TOTAL |
|-------------------|----------------------|-------------------|---------------------|
| 1789 ⁴ | 786 | 1030 | 1846 |
| 1821 ⁵ | 1.127 (ou 39,7%) | 1.743 (ou 60,3%) | 2.840 |
| 1838 ⁶ | - | - | 3.091 |
| 1849 ⁷ | - | - | 5.315 |
| 1856 ⁸ | 3.429 (ou 62,9%) | 2.023 (ou 37, 1%) | 5.452 |
| 1870 ⁹ | 6.000 | 1.190 | 7.190 ¹⁰ |

II. Elites proprietárias e suas formas de apropriação e uso da terra

A crise das lavouras do açúcar e o avanço das lavouras de café no Vale do Paraíba foram fatores fundamentais para a reorganização econômica de Inhaúma¹¹. Se naquele local o café era o principal produto e ocupava as grandes propriedades, em Inhaúma o contrário acontecia. Se no “*Vale do Café*”¹² “a pequena propriedade necessariamente não desapareceu, mas passou a se inserir, de forma subordinada, no complexo econômico dominante” (SANCHES,

⁴ Fonte: Memórias Públicas e Econômicas da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro para uso do vice-rei Luiz de Vasconcellos. - Revista do IHGB, Rio de Janeiro, T. XLVII, P. I, 1884. IN: SANCHES, Marcos Guimarães. Proveito e Negócio regimes de propriedade e estruturas fundiárias no Brasil: o caso do Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1989. Pág. 92.

⁵ Fonte: SANTOS, Joaquim Justino Moura dos. Contribuição ao Estudo da História do Subúrbio de Inhaúma de 1743 a 1920. Rio de Janeiro: UFRJ, 1987. Págs. 90, 95 E 96.

⁶ Idem.

⁷ Idem.

⁸ Idem.

⁹ Idem.

¹⁰ Total da população no ano de 1870 é confirmado por Eulália Lobo. Além disso, a autora afirma que neste mesmo ano existiam 964 casas e 935 fogos no local. LOBO, Eulália Maria Lameyer Lobo. Op. Cit. Vol. 1. Pág. 360.

¹¹ Não podemos negar, porém, que o açúcar continua desempenhando um papel econômico na freguesia ao longo do século XIX, mesmo com sua “crise”.

¹² Utilizando o termo de Lúcia Neves e Humberto Fernandes Machado. (NEVES, Maria Lúcia Bastos & MACHADO, 2002: 143).

1989: 263) o oposto ocorreu na freguesia de Inhaúma: as grandes propriedades foram se fragmentando, mas não desapareceram por completo. Na verdade se inseriram no complexo econômico local, diversificando sua produção e os perfis de seus proprietários. Para Sanches:

A rede fundiária teve o seu perfil definido ou alterado em função da atividade econômica e não preexistindo a ela. Kátia Mattoso destaca o 'desmembramento das propriedades' como problema da economia baiana no século XIX, em consequência da crise da produção açucareira. O crescimento do número de engenhos até o último quartel do século resultou de desmembramento por vendas ou heranças, gerando 'propriedades relativamente pequenas'. (SANCHES, 1989: 272).

A fragmentação das propriedades é também um indicador da mudança de perfil da atividade econômica. A freguesia de Inhaúma se caracterizava no século XIX principalmente pela produção de abastecimento local e do Rio de Janeiro. Porém não existiam somente as lavouras: havia também fábricas, vendas e hospedarias¹³ que se desenvolveram ao longo da primeira metade deste século e muitas vezes coexistiam com a propriedade da residência se localizavam ao lado de plantações de café e de criação de animais mostrando que o proprietário deixava de ser, em alguns casos, um mero fazendeiro e se transformava também em um homem de negócios.

A fazenda do Engenho de Dentro, por exemplo, possuía estas características. Conforme Santos (1987:51) o engenho existia desde o século XVIII e fazia confrontações com o Engenho Novo e, juntamente com este, ocupava a maior parte das terras da freguesia, incluindo terras a sudeste, sul, sudoeste, oeste e noroeste da mesma, em maior parte entre as serras do Andaraí Grande e Jacarepaguá e a Estrada de Santa Cruz.

A propriedade dos doutores Francisco Correa Leal e Francisco Fernandes Padilha¹⁴ no ano de 1856¹⁵ sofreu também pequenas fragmentações, mas manteve a maioria de seu território unida. No ano de 1863 a fazenda do Engenho de Dentro ainda era propriedade dos

¹³ Existiam fábricas de louça vidrada, fábricas de "Colla", telhas e tijolos, aguardente, hospedarias, fábricas de carvão em furna e vendas. Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. (Almanaque Laemmert). Anos 1848 – 1861. <http://www.crl.edu/content/almanak2.htm>. Último acesso dia 02/12/08.

¹⁴ Os doutores Leal e Padilha eram tutores de suas esposas D. Maria Flora Carneiro de Azambuja Leal e Thereza Henriqueta Casimiro Azambuja Padilha que teriam herdado a propriedade de D. Thereza Alexandrina de Azambuja, mãe de ambas. Ao que consta, nenhum dos proprietários residiam na freguesia, porém aparecem como médicos (no Almanaque Laemmert) evidenciando que exerciam sua atividade na mesma.

¹⁵ Registro Paroquial de Terras número 61, fl 33 – 33 v.

doutores e possuía de frente 350 braças e de fundos mais de 2000 braças. A fazenda foi avaliada em 100 mil réis a braça, totalizando o seu valor em 35:000//000¹⁶. Além de possuir engenhos de açúcar, possuía também dois fornos de queimar carvão e um forno de queimar louça, um pequeno cafezal, dito “já estragado”, porém com uma colheita de 150 arrobas de café, criação pequena de animais como vacas e vitelas. Ao que se percebe, havia uma atividade de subsistência na fazenda, pelo menos de alguns produtos básicos como o leite das vacas e a produção de farinha, além do açúcar, de carvão, louças e café. Parte desta produção era destinada à venda, como o carvão, por exemplo. A fábrica de carvão em fuma chamada “Dr. Leal e Padilha” existente na fazenda foi anunciada no almanaque Laemmert¹⁷ entre os anos de 1856 e 1861. Percebe-se aqui o índice de novo perfil econômico na freguesia. Além da lavoura existia uma fábrica, fazendo com que os proprietários não fossem apenas fazendeiros e profissionais liberais, mas também homens de negócios. A conjuntura econômica não foi, contudo, o único motivo para que as grandes propriedades fossem se fragmentando ao longo do século XIX. Além disso, é importante salientar as transformações sociais que influenciaram as formas de aquisição das terras naquele período, sobretudo após a chegada de Dom João VI em 1808 que intensificou a aglomeração populacional nos centros urbanos do Rio de Janeiro. Para Fridman (1999:125), este fenômeno fez com que surgisse uma maior valorização da terra e um aumento nas concessões de sesmarias muitas vezes condicionadas por interesses políticos. Porém, este aumento ocasionou também a proliferação de conflitos entre proprietários e posseiros. Muitas vezes as terras concedidas pelo Estado aos sesmeiros não eram trabalhadas pelos mesmos e acabavam sendo ocupadas pelos posseiros. Em 1822, Pedro II decretou o fim da concessão de sesmarias no Brasil, mas somente após 28 anos foi que surgiu uma lei que iria regularizar a situação agrária no Império.

A Lei de Terras ou Lei nº601 foi promulgada no dia 18 de setembro de 1850 e regulamentada em 30 de janeiro de 1854. Esta Lei possuía nove capítulos e 108 artigos e tinha como objetivo abranger diversas situações relacionadas à ocupação das terras, dentre elas a repartição das terras públicas e como poderiam ser medidas, a revalidação e legitimação das terras particulares, preocupações com as terras devolutas, com aldeamentos indígenas e

¹⁶ Informações presentes em Inventário. Maria Flora Carneiro Azambuja Leal. Ano: 1863. Procedência: Juízo de Órfãos. Inventariante: Francisco Correa Leal. Cód de Fundo: 3J; NOT. 5808; MAÇO: 0315. Arquivo Nacional.

¹⁷ Informações presentes no Almanaque Laemmert entre os anos de 1856-1861.

normas para os registros das terras. Para a conservação, divisão, administração, descrição e medição das terras devolutas foi criada a Repartição Geral das Terras Públicas. Cabia também a esta Repartição fazer os registros das terras possuídas. Estes registros eram obrigatórios para todos os proprietários de terras e os vigários de cada freguesia ficavam responsáveis para receber as declarações necessárias para a produção dos registros. Tais declarações deveriam ter duas cópias iguais contendo o nome dos proprietários, a freguesia onde se localizava a terra, o nome desta propriedade (se o tivesse), a extensão da mesma (se a tivesse) e os limites.

A lei de terras é considerada por muitos historiadores uma definidora da terra como mercadoria. É uma lei que mercantiliza a terra e foi interpretada como expressão única da classe dominante e um instrumento que faz com que o ato da compra seja o único e o novo meio da apropriação da terra. Murilo Marx, um dos defensores desta idéia afirma que:

A Lei de Terras de 1850 inaugurou um novo sistema geral de obtenção e de transmissão de terras entre nós. Tal sistema, significativamente, muito tardou, tendo sido o de sesmarias suspenso uma geração antes, porém não substituído até o seu advento. A Lei de Terras estabeleceu como única forma possível de adquirir ou de transmitir a outrem que não os herdeiros a compra e venda de terras (...) (MARX, 1991: 143).

A interpretação de Murilo Marx leva em consideração a existência de um mercado de terras somente criado em 1850¹⁸. A partir deste momento a única possibilidade de se adquirir terras do Estado seria pelo meio da compra, não existindo mais a concessão pública. Não era raro, porém, observarmos certos tipos de negociações das propriedades por possuidores de sesmarias que vendiam suas concessões desde o período colonial. Desde o século XVI sesmarias eram vendidas e compradas em Inhaúma, além de serem doadas. Os jesuítas compraram a sesmaria de Domingos Machado e sua mulher Anna Rodrigues¹⁹. Além disso, no próprio século XIX encontramos propriedades que já tinham tido lotes vendidos a terceiros que não faziam parte da família. Um exemplo claro é o do Engenho da Pedra (fazenda que originalmente fez parte de uma sesmaria concedida a Antonio da Costa no século XVI). Este

¹⁸ Há autores que discordam desta posição de Marx (1991) e de José de Souza Martins (1986) de que o mercado fundiário foi estabelecido após a Lei de Terras. Dentre estes destacamos Cristiano Cristillino (2010) que defende que o mercado de terras não poderia ser reduzido a um único fator ou marco legal. Deste modo, o autor afirma que a Lei de Terras de 1850 não criou o mercado fundiário no Brasil (CRISTILLINO, 2010:196). Márcia Motta também faz uma pequena discussão historiográfica sobre estas posições em seu verbete sobre a mesma lei (MOTTA, 2005:279).

¹⁹ Citado no Livro de Tombo do Colégio de Jesus do Rio de Janeiro. Págs. 121, 122, 123.

engenho mudou de proprietários ao longo dos anos e na primeira metade do século XIX teve seus lotes vendidos a pessoas que não eram da família das proprietárias, ou seja, as irmãs Mascarenhas.

Outra interpretação desta Lei de 1850 e sua regulamentação de 1854 é que ambas tinham como objetivo uma regularização da estrutura fundiária no país. Sem dúvida a Lei foi um instrumento que tranqüilizou alguns conflitos entre posseiros e proprietários, por exemplo, e trabalhou a questão das terras devolutas do Estado. Todavia o que se percebe é a variedade de interpretações desta por parte dos proprietários da época, o que muitas vezes podia gerar novos tipos de conflitos entre eles. Isto derruba as visões tradicionais que acreditam que ela seja apenas uma expressão jurídica da classe dominante. Até porque muitos membros desta classe não gostavam da idéia de demarcar as suas terras, pois “fazenda demarcada é propriedade finita, expansão dificultada; a indefinição dos limites da propriedade é aposta no futuro, esperança de usurpação do público e do alheio” (CHALHOUB, IN: MOTTA, 1998: 11). Assim, para um senhor de terras a posse sobre seu território está atrelada à capacidade do exercício de poder sobre seus domínios, suas terras e homens que trabalhavam nela, fossem escravos, moradores ou homens livres. A possibilidade de “expandir a cerca” de suas terras ocupando áreas devolutas ou pertencentes a outros, possibilitaria também a expansão de seu domínio. Para Motta (1998:38) os senhores “resistiam em medir e demarcar suas terras porque tal limitação territorial implicava um limite ao exercício de seu poder sobre vizinhos e posseiros e uma subordinação ao poder externo representado pela Coroa”. Esta citação da historiadora é referente ao sistema de sesmarias, mas percebemos que a não medição de terras também ocorre em alguns registros de terras em Inhaúma após 1850. Encontramos declarações que apenas mencionam informações sobre os confrontantes sem as medições das terras e também o caso contrário, aqueles que possuem apenas as medições e não informam seus confrontantes:

Francisco José Ferreira Rego possui huma dacta de terras no lugar denominado Pedra com sessenta e seis braças e sete palmos de testada, com trezentos de fundos, por escrituras de compra feita a Francisco Leite de Brito e outros em os annos de 1837 e 1848 (...).²⁰

A não obrigatoriedade de mostrar o documento da medição das terras declaradas, por exemplo, abriu uma brecha para que estes casos ocorressem. Isto pode ter sido um gerador de

²⁰ Conforme o Registro de Paroquial de Terras número 71, fl. 39.

conflitos entre proprietários quando queriam estabelecer suas fronteiras e seus limites de poder já que não afirmavam a medição exata das áreas das propriedades que alegavam possuir.

Outro fato comum era o não reconhecimento dos confrontantes da propriedade. No momento do registro, os proprietários poderiam ou não reafirmar o domínio de outro proprietário da região, já que não eram obrigados a citar os confrontantes. Esta medida não deixa de ser um instrumento de poder, como nos diz Motta (1998: 167) era “um eficaz instrumento sobre as terras de outrem ou sobre seus dependentes”.

Em Inhaúma, José Ferreira Pinto declarou possuir um sítio conhecido por Boa Vista localizado na Estrada que:

(...) vai da Freguezia para o porto de Inhaúma', tendo 100 braças de frente e confrontando de um lado com o sítio de Joaquim Gomes de Aguiar e o do outro com o sítio de João Domingues Pereira, e nos fundos o morro do Capim Molhado.²¹

Logo, José Ferreira Pinto reconhece como seus confrontantes Joaquim Gomes de Aguiar e João Domingues Pereira. Ao analisarmos a declaração de Joaquim Gomes de Aguiar²² percebe-se que o mesmo também reconhece José Ferreira Pinto como confrontante. Porém, o mesmo não ocorre com João Domingues Pereira que, por sua vez, não citou o nome de José Ferreira Pinto, relatando apenas que confrontava os fundos com terras pertencentes a ele mesmo, de um lado com terras de Joaquim Mendes Freire e, por outro, com terras das vendedoras²³. Por outro lado, ao procurarmos este proprietário citado na declaração de João Domingues, vimos que ele, Joaquim Mendes Freire, não possui registro de terras na Freguesia de Inhaúma.

Aqui percebemos ainda mais um caso: aqueles proprietários que são citados como confrontantes, mas não possuem registro de terras. No caso de João Domingues não podemos afirmar se este estava dizendo a verdade em sua declaração, se realmente os limites de sua propriedade confrontavam com terras de Joaquim Mendes Freire ou se apenas não reconhecia como confrontante José Ferreira Pinto, preferindo alegar que suas terras faziam limite com o primeiro. Márcia Motta (1998:163) completa aqui esta idéia quando diz que o relator da

²¹ Conforme o Registro Paroquial de Terra número 42, fl 22 v.

²² Conforme o Registro Paroquial de Terra número 7, fl 2.

²³ Conforme o Registro Paroquial de Terras número 59, fl 31. “As vendedoras” citadas como confrontantes de João Domingues Pereira são Dona Mariana Josepha Mascarenhas e sua irmã. Logo esta terra de João Domingues também faz parte da antiga Fazenda da Pedra.

Repartição Geral das Terras Públicas (relatório do ano de 1855) dizia estar ciente de que muitas das informações dos senhores de terras não eram apenas incompletas, mas também estavam longe de serem verdadeiras. Este fato, dentre outros de razões diversas, relativas às especificidades de cada localidade, fez com que os relatórios dos Presidentes da Província do Rio de Janeiro e do Ministério da Agricultura e Obras Públicas diagnosticassem o fracasso da regularização da estrutura fundiária do Brasil, tendo como base os registros paroquiais de terra. Márcia Motta acredita que muitos proprietários não registravam suas terras por uma dúvida existente em suas cabeças: o registro seria vantajoso ou não? Até porque as brechas existentes na Lei, como a não obrigatoriedade de informar a medida certa da extensão da terra (declarando apenas se fosse conhecida), não garantiriam a rigor, que o registro pudesse de fato confirmar na prática o domínio do proprietário sobre a sua terra.

É provável que esta “dúvida” da garantia de domínio sobre a terra tenha sido um dos motivos pelos quais muitos proprietários de Inhaúma citados nas declarações de outros não tenham declarado suas propriedades. Observamos o caso de Casimiro Barreto de Pinho²⁴. Proprietário de um sítio na Serra do Engenho Novo, Casimiro declarou como confrontantes Joaquim Teodoro, de um lado e, por outro, Jose Amaro, e entre estes a divisa de D. Luisa, viúva do falecido Machado. Nenhum dos três proprietários citados por Casimiro registrou terras em Inhaúma. Nenhum destes aparece também no Almanaque Laemmert entre os anos de 1844 e 1863. Logo não podemos saber mais informações destes proprietários. Outro motivo pelo qual os proprietários não declaravam suas terras seria a existência de títulos das mesmas, o que lhes garantia a segurança jurídica sobre suas propriedades.

Se por um lado alguns proprietários não realizavam os registros por não crerem ou por duvidarem da eficiência da Lei na garantia dos domínios sobre as propriedades, por outro, muitos acreditavam que esta era um instrumento que faltava para a realização de uma verdadeira colonização no Brasil. Costa Porto também levanta este ponto e diz que:

Fruto de seu funcionamento desordenado, o sesmarialismo brasileiro sofrera fundas distorções, donde a conclusão de que, em vez de aumentar a agricultura, como se pretendia, na verdade havia se estreitado e dificultado a povoação progressiva e unida. (PORTO, 1979: 139)

²⁴ Conforme o Registro Paroquial de Terras número 34, fl 16.

Segundo o autor, existiam sesmarias possuídas por “homens de cabedais e sem escravos” que não cultivavam, nem vendiam ou repartiam estas para outros que poderiam trabalhá-la, o que dificultava realmente as povoações já que ficavam muitas vezes isoladas umas das outras devido a estas imensas terras de sesmeiros sem cultivo. Para Costa Porto, com o surgimento da lei, muitos posseiros que trabalhavam nessas terras aparentemente desocupadas (dos sesmeiros), poderiam regularizar sua situação e garantir domínio pleno sobre a terra desde que obedecessem as condições estipuladas pela Lei.

Por outro lado, a Lei de Terras também era um instrumento de proteção contra “invasões” de posseiros e outros proprietários ou ainda movimentações das fronteiras das terras. Assim percebemos que os senhores das maiores propriedades em Inhaúma possuíam um cuidado rigoroso na demarcação destas. Além do número de braças e dos proprietários que confrontavam, forneciam pontos de referência e medidas em graus. Percebemos então, a existência de uma vulnerabilidade na interpretação da Lei pelas brechas que esta possuía (como dissemos da não obrigação de se terem declaradas as medidas), o que em muitos momentos causou problemas em regiões diversas. Alguns destes problemas podem ser perceptíveis na Freguesia de Inhaúma. E apesar de ser obrigatório o registro das terras, independentemente de cargo ou pessoa, vimos que muitos proprietários não registravam suas terras ou não registravam todas as que possuíam, não citavam todos os confrontantes ou não citavam as braças.

A análise de todos os registros de terras na freguesia nos permitiu observar fatos ainda mais específicos. O livro dos Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de São Tiago de Inhaúma possui 139 registros nos três prazos dados pelo governo para a efetuação dos mesmos. Foi iniciado no dia 28 de fevereiro do ano de 1854 pelo então vigário da freguesia, Vicente Ferreira do Rego que se declarou “encarregado da organização dos registros de terra segundo a Lei 601 de 18 de setembro de 1850²⁵. Porém o primeiro registro data de 3 de dezembro de 1855. O último registro foi realizado no dia 27 de janeiro de 1863, não mais pelo vigário paroquial, mas sim por Carlos Eugenio Valério de Araújo na Repartição Geral de Terras Públicas. Nele percebemos uma grande variedade de propriedades, formas de aquisição e de uso das mesmas.

²⁵ Conforme o Livro dos Registros de Terras da Freguesia de São Tiago de Inhaúma, fl 1.

Tendo como base a medição das grandes propriedades (como o Engenho da Pedra e o Engenho de Dentro, por exemplo), com cerca de 2000 braças em um dos lados, notamos que coexistiam na freguesia de Inhaúma pequenos, médios e grandes propriedades. Nos maiores era comum a presença de grandes lavouras como a do açúcar e a do café, existentes no Engenho de Dentro e no Capão do Bispo, por exemplo. Nas pequenas e médias propriedades prevaleciam as pequenas plantações de frutas e outros gêneros destinados ao comércio de alimentos da cidade do Rio de Janeiro, e também uma maior destinação de moradias.

As maiores propriedades possuíam medições precisas, não apenas em braças, mas também com a utilização de outros instrumentos de medição. Aliás, dos 139 registros declarados na freguesia, 90 possuíam algum tipo de medição como o de uma das laterais, a frente ou os fundos do terreno, por exemplo. Isto significa que 65% dos terrenos registrados possuíam uma medição. Destes 90 (ou 65%), 15% apresentava pontos de referências geográficas que seriam bastante conhecidas na região, como grandes pedras, valas, rios, morros e outros caminhos, além de medidas em graus, o que demonstra grande interesse e preocupação dos proprietários em delimitar a demarcação de suas terras, provavelmente já existente antes mesmo da regulamentação da Lei 601 em 1854. Esta preocupação na demarcação pode ser um indicador do receio de “invasão” nas terras como dissemos anteriormente, ou mesmo um modo de afirmar o poder do proprietário sobre elas.

As formas de aquisição destas propriedades são variadas, porém a grande maioria dos registros não possui, declaradamente, como os proprietários adquiriram seus terrenos, e dentre estes estão os donos das maiores propriedades em Inhaúma. A explicação para este fato pode ser a existência de títulos de terras pelos proprietários e de legitimação das áreas pelos mesmos.

| TABELA II – FORMAS DE AQUISIÇÃO DE TERRAS NA FREGUESIA DE SÃO TIAGO DE INHAÚMA DECLARADAS NOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS ENTRE OS ANOS DE 1855 E 1863. | |
|--|------------|
| FORMAS DE AQUISIÇÃO | PERCENTUAL |
| Compra | 22% |
| Herança | 12% |
| Doação | 1,5% |
| Troca | 0,7% |

CONTRIBUIÇÃO A HISTÓRIADE FREGUESIA DE INHAÚMA: ELITES, USOS E FORMAS DE APROPRIAÇÃO DAS TERRAS, RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS – por Rachel Gomes de Lima

| | |
|----------------------------|------|
| Posse | 2% |
| Arrendamento ²⁶ | 13% |
| Arrematação | 2% |
| Matos Devolutos | 0,7% |
| Não Declara | 44% |

A compra é a forma de aquisição mais citada nos registros, seguida pelo arrendamento e pela herança. Muitos proprietários demonstram uma expansão de suas terras, expandindo também seu poder sobre elas e, de certa forma, sobre seus confrontantes.

Outra forma de expansão de terras na freguesia era o arrendamento. D. Emília Duque Estrada Meyer era “proprietária” de 14 terrenos em Inhaúma sendo 10 pertencentes ao sítio de outros proprietários. Quatro propriedades são declaradas como dela sendo uma local de sua residência²⁷ e outra ocupada pelo Doutor Sierra²⁸. O mesmo acontece com D. Adelaide Duque Estrada Meyer²⁹ que dos seus seis terrenos, quatro eram do sítio de outros proprietários.

Não podemos, no entanto, caracterizar a freguesia e seus proprietários apenas pelos fatos encontrados no livro dos Registros Paroquiais de Terras. Essas fontes apresentam lacunas e como sabemos nem sempre estes registros são expressões da verdade, podendo muitas vezes omitir determinados fatos. Além disso, não há uma homogeneidade nas formas de aquisição das terras, no seu uso e no perfil de seus proprietários, existindo casos específicos destes que só podem ser analisados com um estudo comparativo de diversas fontes. A comparação dos registros paroquiais de terras com os nomes de proprietários listados no Almanaque Laemmert permitiu que identificássemos o perfil da elite da Freguesia de Inhaúma. As funções arroladas desse grupo social nos permitiram observar a diversidade deste grupo, por nós denominado de elite pelo fato de terem em comum o reconhecimento de serem proprietários de terras na região, de possuir um poder sobre elas e de terem conseqüentemente este status de proprietário. Mas não podemos deixar de lado a heterogeneidade e a hierarquia que existia neste grupo, pois como vimos há proprietários de grandes propriedades, assim

²⁶ Consideramos a citação “possui uma dacta de terras no sítio de, ou em terras de...” como arrendamento de terras.

²⁷ Conforme o Registro Paroquial de Terras número 83, fl 45 v.

²⁸ Conforme o Registro Paroquial de Terras número 89, fl 48 v.

²⁹ Conforme os Registros Paroquiais de Terras números 98 ao 103.

como há pequenos proprietários que arrendam terras para poderem produzir, ou mesmo expandir seus limites de poder. Desta forma a análise destes proprietários se mostrou de grande importância para o entendimento das diferenças nos tipos de propriedades e nas formas de acumulação das terras.

A freguesia de Inhaúma era uma das freguesias rurais mais povoadas na segunda metade do século XIX. Logo as relações sociais entre os grupos de indivíduos que dividiam esta localidade foram, provavelmente, sendo fragmentadas ao longo do tempo devido ao aumento progressivo deste grupo social. Hanneman trabalha esta idéia quando afirma que:

(...) El tamaño es crítico para la estructura de las relaciones sociales a causa de los recursos limitados y las capacidades de que cada actor dispone para construir y mantener lazos. A medida que el grupo crece, la proporción de todos los lazos que pudiesen (lógicamente) estar presentes – densidad- disminuirá u muy probablemente emergerán grupos y facciones diferenciados (HANNEMAN, 2000:9)

Os diversos tamanhos das redes sociais e as formas de conexão dos atores presentes nelas ajudam a entender os diferentes perfis dos proprietários imersos em uma sociedade e também em que ponto as relações sociais dos proprietários escolhidos influenciavam nas formas de aquisição da propriedade, nas ligações públicas e econômicas da região³⁰.

A análise de cinco proprietários aprofundou ainda mais nossa observação. Os dados dos registros paroquiais de terras, do Almanaque Laemmert (entre os anos de 1844 e 1863), das Habilitações Matrimoniais e de Inventários diretos ou indiretos dos indivíduos, permitiram visualizar as redes sociais de profissionais liberais e de cargos públicos exercidos por estes proprietários. Foram eles Augusto Duque Estrada Meyer, João Ferreira da Silva Braga, Francisco José Ferreira Rego, Manoel Ignácio de Aguiar, Francisco Correa Leal e indiretamente Francisco Fernandes Padilha. Assim, foi possível localiza-los em redes familiares através da análise das Habilitações Matrimoniais e dos Inventários, além de identificarmos as redes econômicas pela análise do Almanaque Laemmert - no caso de proprietários listados como “empresários”, como os doutores Francisco Correa Leal e Francisco Fernandes Padilha, que eram profissionais liberais, donos de fábrica e proprietários de terras. Outro caso foi o de Francisco José Ferreira Rego que possuía uma fábrica de louça vidrada em suas terras.

³⁰ Há trabalhos como os de Manoela Pedroza (2008) que analisam as redes de parentela no Rio de Janeiro Rural (neste caso na Freguesia de Campo Grande). João Fragoso também destacou relações de hierarquias rurais entre proprietários na freguesia rural de Irajá (FRAGOSO - IN: ALMEIDA E OLIVEIRA, 2009:170).

Porém, após a análise do perfil destes cinco proprietários identificamos uma rede social que não abarca apenas o campo econômico ou a situação de proprietário de terras na freguesia de Inhaúma. Destes cinco proprietários, quatro possuíam uma ligação direta ou indireta com cargos públicos em um mesmo período de tempo. Por exemplo: Augusto Duque Estrada Meyer foi vereador em 1850 e, além disso, foi juiz de paz em um mesmo período de tempo que João Ferreira da Silva Braga e que João Francisco Ferreira Rego, filho de Francisco José Ferreira Rego, sendo também em uma época posterior suplentes de juiz de paz na freguesia, o que indica uma sociabilidade entre eles. Do mesmo modo, João José Ferreira Rego provável irmão de Francisco José Ferreira Rego, foi suplente de subdelegado e seu sobrinho e filho de Francisco José Ferreira Rego foi inspetor de quartirão. Manoel Ignácio de Aguiar também pertenceu a este meio público ao ser inspetor de quartirão entre os anos de 1852 e 55.

Percebe-se que cada indivíduo se encontra em múltiplas redes de sociabilidades que ora se excluem ora se encontram: a primeira a ser percebida é a rede familiar, que se encontra melhor definida nos documentos por nós analisados. As demais são percebidas a partir da comparação das cinco linhas de vida de cada proprietário da freguesia. As interações locais, sejam elas econômicas ou sociais, permitem o encontro entre estes indivíduos.

CONTRIBUIÇÃO A HISTÓRIADE FREGUESIA DE INHAÚMA: ELITES, USOS E FORMAS DE APROPRIAÇÃO DAS TERRAS, RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS – por Rachel Gomes de Lima

| TABELA III – PROPRIETÁRIOS DE INHAÚMA E SUAS FUNÇÕES. | | | | | |
|---|------------------|---|--|---|---|
| Nome | Eleitores | Empresários | Profissional Liberal | Ofício Público | Registro de Terras. |
| Augusto Duque estrada Meyer | 1848 | | | Juiz de paz entre os anos de 1850 e 52 (aparece uma cruz ao lado de seu nome); Vereador 1850; Suplente de juiz de paz em 1855-56; Em 1856 aparece uma cruz ao lado de seu nome. | Registros de terra: 62, 63, 64, 66, 67, 68. |
| João Ferreira da Silva Braga | | | | Juiz de Paz entre os anos de 1850 e 56 (<i>em 1856 diz-se que “dá as audiências na matriz da freguesia”</i>); Suplente de juiz de paz entre os anos de 1857-61. | Registro de terra número 131. |
| Francisco José Ferreira Rego | | Fábrica de Louça vidrada 1855-56. (a fábrica aparece em outros anos em nome de seus filhos). | | | Registros de terra: 69, 71, 74, 76, 80. |
| João Francisco Ferreira Rego (filho de Francisco José Ferreira Rego). | | Fábrica de louça vidrada, dita sem ser vidrada, no caminho da Penha, logo adiante do campo do Bom Sucesso entre 1853-55. Reaparece como dono de fábrica de louça vidrada nos anos de 1860-61. | | Suplente de Subdelegado entre os anos de 1850 –52; Juiz de Paz entre 1853-56; Suplente de Juiz de Paz entre 1857-61. | Registro de terra números 54 e 56. |
| João José Ferreira Rego (irmão de Francisco José Ferreira Rego). | | | | Suplente de subdelegado em 1855. | |
| Manoel Ignácio de Aguiar | | | | Inspetor de quartirão 5 entre os anos de 1852 – 55. | Registro de terra número 26. |
| Dr Francisco Correa Leal e Francisco Fernandes Padilha | | Donos de “Dr. Leal e Padilha” Fábrica de Carvão em fuma Entre os anos de 1858-61. | Médicos na freguesia entre os anos de 1856 1861. | | Registro de terra número 61. |

Conclusão

As transformações da conjuntura econômica e da sociedade na primeira metade do século XIX ocasionaram uma interferência na Freguesia de Inhaúma, alterando sua estrutura fundiária. Os grandes engenhos foram se fragmentando tendo seus lotes vendidos ou legados por meio de heranças, fazendo com que predominassem, nesta freguesia, as médias e pequenas propriedades voltadas para as lavouras de abastecimento alimentar da cidade.

A compra das propriedades foi o meio mais declarado nos registros de terra, sendo seguida pelo arrendamento e pela herança. A aglomeração populacional que ocorreu após a transferência da Família Real em 1808 (nos centros urbanos) também contribuiu para a fragmentação de grandes propriedades da Coroa na região que foram arrematadas em “hastas” do Banco do Brasil, por exemplo. Outra modificação ocorreu na composição de sua população ao longo do século: se nas primeiras décadas do século XIX a maioria da população era escrava, na segunda metade desta centúria passava a ser composta de homens livres.

A dita conjuntura ocasionou também uma modificação do perfil econômico na Freguesia de Inhaúma. Ocorreu o desenvolvimento de atividades comerciais paralelas à atividade agrícola, tais como a criação de fábricas, vendas, hospedarias na região, levando-nos a crer que as produções agrícolas para o abastecimento alimentar e as produções fabris formaram um novo perfil de proprietário ao longo do século: o “empresário”, ou melhor, o “homem de negócios”. Este proprietário é mais do que um fazendeiro e utiliza suas terras para atividades de lavoura e para atividades manufatureiras. Pode-se dizer, também, que há uma diversificação da produção, pois havia propriedades que possuíam fábricas, criavam gado e possuíam plantações diversas. Mas é importante salientar que este perfil de proprietário e de propriedade não é geral, mas sim de uma parte do grupo.

Houve a percepção de formas de expansão do domínio sobre as terras através de compras contínuas em um mesmo local, ou através de famílias que possuem irmãos, filhos, e outros parentes como confrontantes e juntos possuíam um número de propriedades considerável. Há, então, um exercício de poder dos proprietários sobre seus domínios, suas terras e homens que trabalhavam nela, fossem escravos, moradores ou homens livres. Os proprietários das maiores propriedades possuíam um cuidado maior em demarcá-las apresentando confrontantes, medidas em graus, pontos geográficos, testemunhas e até mesmo desenhos com as medidas em braças. Este fato mostrou uma preocupação destes proprietários

em demarcar suas terras que algumas vezes são desmembradas de outras maiores. E, por último, foi possível observar que cada indivíduo encontrava-se imerso em múltiplas redes de sociabilidades; redes que ora se excluem ora se encontram dependendo das limitações e das oportunidades que surgem em suas vidas, além da influência do local em que se encontravam inseridos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

FONTES MANUSCRITAS:

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

“Limites de Vilas, Distritos, Freguesias e Municípios”. Cód 68-3-15.

“Logradouros Públicos”: Petição de Manoel Joaquim de Lemos e mais documentos solicitando melhoramentos na estrada de Inhaúma. 1831- Cód. 32-2-12; Petição de Joaquim Alves dos Santos e mais papeis sobre arruamento da estrada ou caminho no Porto de Inhaúma. 1831. Cód – 32-1-7.

Arquivo Nacional.

Publicações Históricas do Arquivo Nacional. Correspondência ativa e passiva dos Vice-Reis. Códice 69; V- 8; nº 117 e Códice 69 – v. 9 – fl 141.

Livro de Registros de Terras da Freguesia de São Tiago de Inhaúma 1855-1856. Fundo/Coleção: Registro de Terras – Corte de Apelação. Seção de guarda: CODES; Cód de Fundo 20.

Inventários:

Augusto Duque Estrada Meyer. Ano 1883. Fundo: Juízo de Órfãos da 1ª Vara; Inventariante: Gustavo Miguel Duque Estrada Meyer. Cód. De Fundo: 3J; NOT. 509; cx. 4018. Seção de Guarda: Codes/ SDJ.

Francisco José Ferreira Rego. Ano: 1859. Procedência: Juízo Municipal da 3ª Vara; Inventariante: Clara Alexandrina de Carvalho Rego. Cód. De Fundo: 3J; NOT. 192; CX. 0286.

João Ferreira da Silva Braga. Ano 1862. Procedência: Juízo de Órfãos; Inventariante: Doutor João Carlos de Oliva Maia. Cód. De Fundo: 3J; NOT. 1742; CX. 4153.

Maria Flora Carneiro Azambuja Leal. Ano: 1863. Procedência: Juízo de Órfãos. Inventariante: Francisco Correa Leal. Cód de Fundo: 3J; NOT. 5808; MAÇO: 0315.

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Habilitações Matrimoniais:

Francisco Corrêa Leal e Maria Flora Carneiro Azambuja. CX. 2406; NOT. 48901.

Francisco José Ferreira Rego e D. Clara Alexandrina de Carvalho. CX 2321; NOT. 45926.

Gustavo Miguel Duque Estrada Meyer e Luiza Roza Pereira. CX. 1753; NOT: 25996.

João Ferreira da Silva Braga e D. Ignascia Francisca Maia. CX. 3112; NOT. 76146.

Manoel Ignascio de Aguiar e Maria Ignascia de Aguiar. CX. 2010, NOT. 34288.

FONTES IMPRESSAS:

Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro. (Almanaque Laemmert). Anos 1848 – 1861. <http://www.crl.edu/content/almanak2.htm>. Último acesso dia 02/12/08.

Livro de Tombo do Colégio de Jesus do Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Divisão de Publicações e Divulgação. Rio de Janeiro, 1968.

ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil: por suas drogas e minas. Rio de Janeiro: IBGE – Conselho Nacional de Geografia, 1963.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Maurício A. de. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. 2a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

CRISTILLINO, Cristiano Luís. Litígios ao Sul do Império: A Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880). Tese de Doutorado em História. Niterói: UFF, 2010.

DAUMARD, Adeline. Lês Généalogies Sociales: Un Des Fondements de L’Histoire Sociale Comparative et Quantitative. IN: Revista de SBPH, n° 2. São Paulo, 1984/85.

DIAS, Maria Odila da Silva. “Interiorização da Metrópole (1808 – 1853)”. IN: MOTTA, Carlos Guilherme - Org. 1822: Dimensões. 2ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 1989.

FRAGOSO, João. “O Capitão João Pereira Lemos e a Parda Maria Sampaio: notas sobre hierarquias rurais costumeiras no Rio de Janeiro do século XVIII”. IN: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro & ALMEIDA, Carla Maria Carvalho. Exercícios de Micro-história. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2009.

FRIDMAN, Fania. Donos do Rio em Nome do Rei: Uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro. 2ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. Garamond, 1999.

- GERSON, Brasil. História das Ruas do Rio. 5a ed. Rio de Janeiro: Lacerda Ed., 2000.
- _____. O ouro, o café e o Rio. Livraria Brasileira Editora. Rio de Janeiro, 1970.
- HANNEMAN, Robert A. Introducció n a los métodos de análisis de redes sociales. Revista Eletrônica Redes. España, 2000. <http://revista-redes.rediris.es/webredes/text.htm>.
- HESPANHA, Antonio Manuel. IN: FERLINI, Vera Lúcia de Amaral; BICALHO, Maria Fernanda - Org. Modos de Governar – Idéias e Práticas Políticas no Império Português. Séculos XVI a XIX. São Paulo: Ed. Alameda, 2005.
- LOBO, Eulália. M. L. História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro). Vol 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- MARX, Murilo. Cidade no Brasil, terra de quem? São Paulo: Edusp/Nobel, 1991.
- MARTINS, José de Souza. O Cativo da Terra. São Paulo: HUCITEC, 1986.
- MELLO E SOUZA, Laura de; BICALHO, Maria Fernanda B. Virando Séculos: 1680-1720: O Império deste mundo. 1ª reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- MENZ. Maximiliano. Os escravos da Feitoria do Linho Cânhamo. Trabalho, Conflito e Negociação. Revista Afro-Ásia, número 32. UFBA. 2005.
- MOTTA, Márcia. Nas Fronteiras do Poder: Conflito e Direito a terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.
- _____. Org. Dicionário da Terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- NEVES, Maria Lúcia Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. O Império do Brasil. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2002.
- PEDROZA, Manoela da Silva. Engenhocas da Moral: Uma Leitura sobre a dinâmica Agrária Tradicional (Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, Século XIX). Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2008.
- PORTO, Costa. O Sistema sesmarial no Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979.
- SANCHES, Marcos Guimarães. Proveito e Negócio regimes de propriedade e estruturas fundiárias no Brasil: o caso do Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 1997.
- SANTOS, Francisco Agenor de Noronha. Freguesias do Rio Antigo - Vistas por Noronha Santos. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.
- SANTOS, Joaquim Justino Moura dos. Contribuição ao Estudo da História do Subúrbio de Inhaúma de 1743 a 1920. Rio de Janeiro: UFRJ, 1987.

CONTRIBUIÇÃO A HISTÓRIADE FREGUESIA DE INHAÚMA: ELITES, USOS E FORMAS DE APROPRIAÇÃO DAS
TERRAS, RELAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS – por Rachel Gomes de Lima

WEHLING, Arno. O açúcar Fluminense na Recuperação Agrícola do Brasil. Revista do IHGB.
Rio de Janeiro: IHGB. Outubro-dezembro de 1982. n ° 337.

Recebido em: 05/04/2010

Aprovado em: 09/03/2011